

## PAUTA Nº 39

PROCESSOS POSTOS EM MESA NO  
DIA 12 DE ABRIL DE 1978

## Mandado de Segurança

Nº 108 — Re'ator Ministro Lima Tirres  
Advogado Doutor José Augusto de Toledo Neto

## Correção Parcial

Nº 1.152 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro

## Apeleções:

Nº 41.792 — Relator Ministro Lima Torres  
Revisor; Ministro Reynaldo M. de Almeida

Advogado Doutor Francisco Cardoso de Vasconcelos

Nº 41.799 — Relator Ministro Lima Torres

Revisor: Ministro Augusto Fragoso  
Advogado Doutor Aurelino Mader Gonçalves

Nº 41.739 — Relator Ministro Lima Torres

Revisor: Ministro Sampaio Fernandes  
Advogados Doutores Lino Machado Filho, Nélio Roberto Seidl Machado, Geraldo Magela de Almeida, Maurício Brandi Alcixo, Afonso Cruz Winston Junior Paiva, Antonio Castro Teixeira

Sº 41.918 — Relator: Ministro Augusto Fragoso

Revisor: Ministro Ray de Lima Pessoa

Advogada Doutora Telma Angelica Figueiredo

Nº 41.451 — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa

Revisor: Ministro Augusto Fragoso  
Advogado: Doutor João Baptista da Fonseca

Nº 41.716 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro

Revisor: Ministro Reynaldo M. de Almeida

Advogados: Doutores Paulo Mendes, Mario da Costa Pinho e Waltencir Coelho

Nº 41.927 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro

Revisor: Ministro Sampaio Fernandes  
Advogado: Doutor Alfredo A. Guarischi e Palma

Nº 41.796 — Relator Ministro Rodrigo Octavio

Revisor: Ministro Gualter Godinho  
Advogado: Doutor Luiz Armando Dariano

Nº 40.912 — Relator: Ministro Gualter Godinho

Revisor: Ministro Faber Cintra

Advogados Doutores Maria Regina Pasquale, Rosa Maria Cardoso da Cunha, Augusto Sussekind de Moraes Rego, Alcycione Vieira Pinto Barreto, Julio Fernando Toledo Teixeira, Heráclito Fontoura Sobral Pinto, Iberê Bandeira de Meo, Raimundo Pascoal Barbosa, Idibal Piveta, Gaspar Serpa, Lilliana Rosamary Malberti, Belisario dos Santos Junior, Hélio Pereira Navarro, Ailton Esteves Soares e Eny Raimundo Moreira.

TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO

## SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 21-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Américo José Penna Mesquita, Técnico Judiciário classe "C", referência 52 (cinquenta e dois), do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com o vencimento de seu cargo efetivo mais a opção de vinte por cento do cargo em Comissão de Assessor.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 22-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a alteração do Ato número ... 124-73 (cento e vinte e quatro barra setenta e três), elevando as atividades de Assessoramento a Magistrados constante do nível 2 (dois) de seu artigo segundo, para o nível 3 (três) do mesmo artigo.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz*, Subsecretária do Tribunal.

## SECRETARIA GERAL

## RELAÇÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS A SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Em 7.4.78

TST — RR — 3808-76

Recorrente — Estado do Paraná  
Advogado — Dr. Rubens de Barros Brisolla

Recorrido — Eliud José Borges e outros

Advogado — Dr. Alido Depiné

TST — AI — 3069-76

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A.  
Advogado — Dr. Artur Gomes Cardoso RangelRecorrido — Manoel Figueira da Silva  
Advogado — Dr. José da Fonseca Martins

TST — RR — 2416-76

Recorrente — Estado do Paraná  
Advogado — Dra. Heloisa Mendonça  
Recorrido — Elias Miskalo e outros  
Advogado — Dr. Alido Depiné

## 2ª REGIÃO

## Despacho

Alegam os requerentes que o despacho de fls. 45 deixou de decidir sobre um dos itens do pedido de efeito suspensivo (fls. 2-7).

De fato, verifico que o despacho não apreciou a seguinte cláusula:

"Reconhecimento de atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos facultativos dos ambulatórios dos Sindicatos susciantes, desde que celebrado convênio com o INPS".

Assim, faço-o agora, indeferindo o pedido, pois não vejo ameaça tal que justifique o efeito suspensivo.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 6 de abril de 1978. — *Renato Machado*, Ministro Presidente do TST

## RELAÇÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS A SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TST — RR — 5038-75

Recorrente — Estado de São Paulo  
Advogado — Dr. José Pedro da Cunha Vasconcelos

Recorridos — Anna Rosa Azadinho Palmezan e outras

Advogado — Dr. Egberto Malta Moreira

TST — RR — 3809-76

Recorrente — Estado de São Paulo  
Advogado — Dr. Fernando Whitaker de Carvalho

Recorridos — Elena Mitie Sakuma e outros

Advogado — Dr. Raul Schwinden

TST — 10.100-77 (AI-391-76)

Agravante — Estaleiro SÓ S. A.

Advogado — Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravados — Erlindo Ribeiro e outros

Advogado — Dr. Luiz Heron Araújo.

Em 6 de abril de 1978.

## PRIMEIRA TURMA

## RESUMO DA ATA

## ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a sétima Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Doutora Emília Martins de Andrade, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 4711-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Sociedade Anônima — Estado de Minas e recorrido Ercilio Valerio Lopes. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Mauro Thibau da Silva Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido retirar o processo de pauta, em virtude do provimento do AI — 3924-77. Processo RR — 4301, de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Alceu Muniz dos Santos e recorrido Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Simões Pipa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 982-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Delmar Nazareno da Rocha Faria e outro e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para garantir a incorporação das horas

rente Companhia Vale do Rio Doce e recorrido Geraldo Ramos. Advogados: Doutores João de Lima Teixeira Filho e Rômulo Marinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor Rômulo Marinho. Processo RR — 4203-76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Adolpho Sodré de Castro e recorrido Sociedade Brasileira de Educação (Colégio Santo Inácio). Advogados: Doutores Maciel Pinheiro Filho e Hélio Lima Mascarenhas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Hélio Lima Mascarenhas. Processo RR — 4282-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e Arde Cruz e outros e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Ildélio Martins e José A. de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer de ambas as revistas. Requeru juntada de procuração do douto patrono do recorrido. Falou pelos empregados o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pela empresa o Doutor Ildélio Martins. Processo RR — 4833-76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Eugênio de Campos e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo e Antônio Miguel Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário como entender de direito. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR 4896-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ubaldo Nepomuceno e outros e recorrida Companhia Docas do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ildélio Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Raymundo de Souza Moura. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Requeru juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ildélio Martins. Processo RR — 4445-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Eva Demetilha de Oliveira e recorrido Confeções Wollens Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 982-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Delmar Nazareno da Rocha Faria e outro e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para garantir a incorporação das horas

extras, respeitada a prescrição bienal, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Silvio C. Lorenz. Processo RR — 1513-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Gregório Vieira. Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2946-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Sociedade Técnica Industrial de Lubrificantes — ..... SOLUTEC e recorrido Luiz Braga de Jesus. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e Anten Cossenza Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo. Processo RR — 457, de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Avaro Reder e outros e recorrida Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE. Advogados: Doutores Celestino da Silva Júnior e Pompílio Pinheiro Pimentel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente a sentença de folhas trinta e cinco-trinta e seis, vencidos o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 663-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Companhia de Pesca Norte do Brasil e recorrido Toshikatsu Sugawara. Advogados: Doutores José Mário Porto e José Gomes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de deserção e não conhecer da revista. Processo RR — 707-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Brasil Reis Dias e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Antonio Carlos V. Martins e Antonio Carlos Silva Coutinho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do recurso dos empregados, negar-lhes provimento. Processo RR — 763-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Francisco Carlos Freitas e outros e recorrido Banco Crefisul de Investimentos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores J. Ester Von Zuccalmaglio e André Avelino Ribeiro Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de deserção e em conhecendo da revista, no mérito dar-lhe provimento para mandar pagar as sétimas e oitavas horas como extras. Processo RR — 902-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Emo Baptista Caralli e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sétima Divisão Leo-

poldina). Advogados: Doutores Jose Moura Rocha e Ary Alves de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-936-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Kibon Sociedade Anônima — Indústrias Alimentícias e Gomes Figueiredo & Companhia Limitada, e recorridos Antônio Marques Pereira Filho e outros. Advogados: Doutores Moadei Roberto dos Santos Moreira e Carlos Edgar Moritz e Ivete Mv Cloghrie. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem divergência não conhecer dos recursos. Processo RR 1005-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Farah Abdala e recorrido Gilmar de Freitas. Advogados: Doutores José Pedro Bianco e Tauyok Mori. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-2044-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima e recorrida Neuza Vargas da Silva. Advogados: Maximiano Carpas dos Santos e Luiz Heron Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-2453-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Ubrajara Pires Armada e recorrido Rádio Difusora São Paulo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Amorim Robortella. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-2960-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Almaydy Ruivo e outros e recorrido FEPASA Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Cortes e Luiz Carlos Pujol. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir apenas a ajuda de custo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira, que davam provimento total e Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia que negavam. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RR-2998-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Ary Lacerda e recorrido Automóvel Club de Minas Gerais. — Advogado: Doutores Francisco Assis Ferreira Pinto e Mauro Thibau da Silva Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-3210-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal do Trabalho da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido José da Silva 35º e outros. Advogados: Doutores Osvaldo Ferreira da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da re-

vista e dar-lhe provimento para declarar subsistente a sentença de primeiro grau. Processo RR-3387-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorridos Onofre Nogueira e outros. Advogados: Doutores Mário de Castro Pessoa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo RR-3979-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente João Bosco dos Santos e recorrido Viação Santos, São Vicente, Litoral Limitada. Advogados: — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Raul Tavares da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sérgio Alonso. Processo RR-4032-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Francisco Alves Filho e recorrido Consórcio Técnico Cmel Estrela. Advogados: Doutores Luiz Antônio Barreto Lorenzani e Ilka Maria Teles de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-4076-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente — Antônio Marcelino de Araújo e recorrido Los Andes Ouro Branco Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ritauko Tomioka. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista, no mérito, dar-lhe provimento para que retornem os autos à MM Junta de origem anulado o processo a partir de folhas vinte e um, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Sérgio Alonso. Processo RR-4140-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente João Antomar Teles Ramos e recorrido Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Mário Chaves e Cristiano Ambros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que seja respeitado o prazo prescricional. — Processo RR-4147-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda Nacional — (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) e recorrido Paulo Miranda e outros. Advogados: Doutores Henrique Fagundes Filho e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgado incompetente a Justiça do Trabalho, remeter os autos a Vara da Fazenda Pública de São Paulo Falou pelo recorrido o Doutor Sérgio Alonso. — Processo RR-4384-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Promon Engenharia Sociedade Anônima e recorrido David Ferreira dos Santos. Advogados: Doutores Assad Luiz Thomé e Paulo Leme da Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria negar-lhe provimento vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco revisor e com restrições do Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-4428-77, rela-

tivo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Paulista da Alimentação e recorrido José Maria Batista Araújo — Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Haydê Del Papa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor J. Granadeiro Guimarães. — Processo RR-4466-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Paschoal Zamora e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Sérgio Alonso e pelo recorrido o Doutor Célio Silva. Processo ..... AI-3924-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região, sendo agravante Ercilio Valério Lopes e agravado Sociedade Anônima Estado de Minas. Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e Leila Azevedo Sette. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. — Processo RR-4748-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Sebastião Eduardo e recorrido Sociedade Anônima Cortume Carioca. Advogados: Doutores Fernando Machado da Silva e Omar de Carvalho Dutra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR — 4.814-77, relativa ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Marco Antonio Salzano e recorrido Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos Limitada. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rubens Luiz Pinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. Sergio Alonso. Processo AI — 1.555-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Raul Venâncio e outros e agravado Refinações de Milho Brasi Limitada. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Assad Luiz Thomé. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.029-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e agravado José Augusto Lobato Neves. Advogados: Doutores Jorge Delani Barroso e Edson Carvalho Rangel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI —

2.492-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante — Sociedade de Abastecimento de Brasília Sociedade Anônima — SAB e agravado Pedro Augusto da Silva. Advogados: — Doutores, Ordélio Azevedo Sette e Edimundo Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 3.150-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente José Catão Machado e recorrido Caldas & Scaletsky Limitada. Advogado: Doutora Vilma Ortigoso Seixas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e quanto ao mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. O Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco desempatou no mérito. Processo RR — 4.898-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Helio do Couto e recorrido SACHA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Advogados: Doutores Maria Lucia V. Boba e Claudete Aparecida Rossi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, revisor e Alves de Almeida. Requeceu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Processo RR — 2.279-76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido José Rocha Martins e outros. Advogados: Doutores José Celio de Andrade e Vela Regina Rocha P. Barreto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 3.817-76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Restaurante — Abril em Portugal Limitada e recorrido João Tavares de Souza. Advogados: Doutores Fernando Plastino Neto e Antonio Guarany Magalhães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR — 4.863-76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Eduardó de Araújo e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Eurydes Milagre de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Alonso. Processo RR — 103 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Manoel José da Silva Filho e outros e recorrido Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arthur Valerini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para garantir o pagamento de adicional até 2 anos antes do ajuizamento da ação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando

Franco, relator e Hildebrando Bisaglia. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR — 123-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Alberto Garzesi e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Manary Vasconcelos Mendes e Roberto de Toledo Sinna. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer de ambas as revistas. Processo RR — 301 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Clemente Ferreira da Silva e recorrido Fábrica Itatú de Tecidos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Luiz Thomaz de Miranda Cunha e Fernando Machado da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 444 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Angelo Acyoly Lopes e recorrido Telecomunicações da Bahia Sociedade Anônima — Telebahia Advogados: Doutores Fernando Antonio Pedreira e Raymundo de Freitas Pinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 565-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Augusto César Curcio de Oliveira e recorridos Wilson dos Santos Paiva e outros. Advogados: Doutores José Marcos Gomes e Edir Martins Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 909 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido Antonio Santos Soares. Advogados: Doutores Ruy Jorge C. Pereira e Juarez Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 1.190-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Siemens Sociedade Anônima e recorrido Luiz Bheringhs Andrade Soares. Advogados: Doutores Sarios Odorico Vieira Martins e José Correa de Figueiredo Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para excluir da condenação o repouso semanal do sábado. Processo RR — 1.231-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Sodré dos Santos e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — (Sétima Divisão Leopoldina). Advogados: Doutores Alice Alves da Silva e Irwal Lucas de Azevedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem e aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. Processo RR — 1.284-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Elza Cedhaschi Dias. Advogados: Doutores Adilson Antonio da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo

Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2.108-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Lumidio Aroche de Oliveira e outros e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. Advogados: Doutores Antonio Ferreira Martins e Luiz Fernando de Araújo Ehler. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a ação. Processo AI — 1.742-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Jorgino Ramos dos Santos e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA. Advogados: Doutores Alberico de Oliveira Castro e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 2.206-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA e recorrido Jorgino Ramos dos Santos. Advogado: Doutores Manoel Machado Batista, digo Ruy Jorge Caldas Pereira e Alberico de Oliveira Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trienios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida. Processo RR — 2.357-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Terezinha de Fátima Damaceno e recorrido GRUPOGRAF — Sociedade Anônima — Artes Gráficas e Embalagens — Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Antonio Augusto Bandeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2.810-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente EMAFER — Engenharia Materiais Ferroviários e recorridos Plávido Laperlosa e outros — Advogados: Doutores Jorge Alberto Tavares Thomé e Enos da Costa Palma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2.889-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Manoel Pereira da Silva e outros e recorrido COMAERA — Companhia de Alimentos do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hilário Pazner e Danilo Pompeu Amalfi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 3.736-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Miguel Rodrigues dos Santos e Companhia Comercial de Vidros do Brasil — CVB — Advogados: Doutores Yolie Mendonça Giannotti e J. Granadeiro Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor J. Granadeiro Guimarães. Processo RR — 3.951-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Ban-

co Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Edson da Silva Batista. Advogados: Doutores Mauro Silva Ribeiro e Vera Tylde de Castro Pinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 4.164-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da terceira Região, sendo recorrente SINAL — Sociedade Anônima — Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento e recorrido Aroldo Magalhães Ferreira — Advogados: Doutores Roberto Papini e Thomaz Leônico. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 4.183-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Jorge Nogueira de Paula e outros e recorrentes Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima Sétima Divisão Leopoldina — Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento, para determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, e julgue o mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, requeceu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 4.236-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Joaquim Pinto — Advogados: Doutores Renato Leoni e Cláudio Gomara de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 4.280-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Manoel Reis de Souza e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina — Advogados: Doutores Juacynr Teixeira de Assumpção e Eduardo Sergio de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 4.325-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente Tecnomont Projetos e Montagens Industriais Sociedade Anônima e recorrido Antonio Gomes Filho — Advogados: Doutores Alfredo Ellis Machado D'Oliveira e Olivino Cardoso dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para a julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente o Doutor Idélio Martins. Processo RR — 4.387-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais e recorrido Clélia de Lourdes Pinheiro e out. a — Advogados: Doutores Renato Lopes de Moura e Márcio Flávio Salem Vidigal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco revisor. Processo AI — 3.745-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado José Marques. — Ad-

vogado: Doutor Celio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 4.470-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região, sendo recorrente José Marques e recorrido LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Roberto Moretti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria dar-lhe provimento para determinar a inclusão de duas horas extras, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 4.807-77 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região, sendo recorrente Severino Francisco B andão e recorrido João Hoppe Industrial Sociedade Anônima — Advogado: Doutor Helio Alves Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida. Processo AI — 3.935 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Nestor Atílio da Silva Leite — Advogados: Doutores Antonio Fittipaldi e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 4.808-77 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da segunda Região sendo recorrente Nestor Atílio da Silva Leite e recorrido Banco do Brasil Sociedade Anônima — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Fittipaldi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria não conhecer da revista vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo CC — 12-77. Suscitante décima segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro e Suscitada — oitava Junta de Conciliação de Julgamento de Salvador. Interessado Basílio Americano de Mendonça e Régia — Indústria Química Limitada — Advogado: Doutor P. H. Mata Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria declarar a competência da Junta de Conciliação de Julgamento de Salvador, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. Processo ED-RR — 1.954-76, relativos aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma sendo embargante União de Bancos Brasileiro Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma — Advogado: Doutor Marcio Gontio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos nos termos do voto do Excmo. Senhor Ministro Relator. Processo ED — RR — 3230-76, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Marcos Antonio Drumond e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos no sentido de esclarecer que a Turma proveu a revista para acrescer na condenação de primeiro grau, a incidência das horas extras no repouso semanal. Processo EE — RR — 4186-76, relativos aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Arual Martins Pereira e embargado Acórdão da

Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. — Processo ED — RR — 4700-76, relativos aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Carlos Roberto O. Costa. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. — Processo AI — 1512-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Editora Abrolhos Limitada e agravado Adilson Cardoso dos Santos — Advogados: Doutores Renato Mário Borges Simões e Antonio Vitehab Botura. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1559-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Donato e outros e agravados: Lázara Silva Rosa e outras — Advogados: Doutores Antonio José Ribocco Martins. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1840-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante Carlos Alberto Eloy de Holanda e agravado: Livraria José Olympio Editora Sociedade Anônima — Advogados: Doutores Tarcísio Leitão e Tarcila M. Zoranza de Carvalho. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 2490-77 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Hospitalar do Distrito Federal e agravadas Clobis Araújo e outros. — Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Cláudio A. Feitoza Penna Fernandes. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 335-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Gould Axios Indústria Mecânica Limitada e agravado José Paulo Vidal de Faria — Advogados: Doutores Fausta Renate de Rezende e João Demétrio Gianotti. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3646-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Guilherme Flaviano Lopes e outros e agravado: Mineração Morro Velho Sociedade Anônima. — Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Massineilo Lopes Cançado. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3686-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Rosalvo Francisco da Silva — Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3749-77 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Sebastião Cardoso da Silva e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. — Advogados: Doutores Albérico de Oliveira Castro e Ruy Jorge Caldas Pereira. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3750-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS —

RPBa e agravado Sebastião Cardoso da Silva. — Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3847-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental e agravado Santo Martins de Sá — Advogados: Doutores Paulo Serra e Mário Chaves. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3852-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental e agravado José Wilson Teixeira Fernandes e outros — Advogados: Doutores Paulo Serra e Caterina Caprio — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3867-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Sidelmar Costa Farias e agravado Guarneri Cabelheiros — Advogados: Doutores Edelson Inocencio e Nelson Julião Gonçalves. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3942-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jahir Chaves de Carvalho e agravado Residência Companhia de Crédito Imobiliário. — Advogados: Doutores Walter da Silva Costa Júnior e Valério Rezende — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3945 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Delarci Silva Santos e outros e agravado Companhia América Fabril — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Francisco D. Lopes. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3950-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Docas do Rio de Janeiro e Agravada Vera Lúcia Lodi de Souza — Advogados: Doutores Antonio Carlos C. N. da Gama e Fernando de F. Moreira. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3951-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos. — Advogados: Doutores Alexandre Calazans de Moraes Filho e Acrísio de Moraes Rego Bostos. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3952 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante "Códima" — Máquinas e Acessórios Sociedade Anônima e agravado Sebastião Bernardo e outros. — Advogados: Doutores José da Fonseca Martins e Alino da Costa Monteiro. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3956-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado João de Castro Primo — Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzecc e Ulisses Riedel de Resende. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para

melhor exame da revista, unanimemente. — Processo AI — 3972-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Dionísio Pereira — Advogados: Doutores Afrânio Vieira Furtado e Fernando Otávio de Paiva Marinho — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3986-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante José de Moraes Neto e outra e agravado Danião Lima Nascimento e Felipe Ferreira Ribeiro — PA. Advogados: Doutores Leoncio José Leão e José de Ribamar Alvim Soares. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3989-77 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Auto Viação Marchal Limitada e agravado: Edmilson Afonso Vieira (Menor). — Advogado: Doutor Antonio da Cunha Ribas — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4050-77 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fundação Legião Brasileira de Assistência e agravado Wádira Rodrigues Cruz. — Advogados: Doutores José Maria Lobato Filho e Délcio Trevisan. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4051-7, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Pegorari e agravado João Benites Gasques e outro (Fazendo Monte Alegre) — Advogados: Doutores Marcus Tomas de Aquino. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4070-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Elv Rodrigues Costa — Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. — Processo AI — 4093-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Real Auto Ônibus Sociedade Anônima e agravado Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro. — Advogados: Doutores A. Mario Tenreiro e Nilton Pereira Braga. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. — Processo AI — 4095-75, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Gretisa Sociedade Anônima — Fábrica de Papel e agravado Adão Antonio de Freitas. — Advogado: Doutores João Baptista Lousada Camara e José da Fonseca Martins. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4096-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima e agravado Gabriel Mendonça Ribeiro — Advogado: Doutor Sérgio Gonzaga Dutra. — Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI 4122-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Agrobrás — Planejamento e Administração Limitada e agra-

vago João Francisco Moreira e outros — Advogados: Doutores Paulo Nazareno Roris Guimarães e Roberto Barranco. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4146-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Pereira e outras e agravado Fazenda São José das Borboletas (Carmen Ruete de Oliveira). Advogados: Doutores Tácito Ribeiro Costa e Hamilton Caetano de Mello — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4153-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Pereira e outras e agravado Metalúrgica Três Cochas Sociedade Anônima (E. Ge. da Sociedade Anônima — Administração e Participações). — Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Renato J.B. de Bicca. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo AI — 4201-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado José Maria Nogueira — Advogados: Doutores Salvador Brasileiro e Ulisses Riedel de Resende. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4204-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agra- vante Sociedade Anônima Moinhos Rio Grandenses e agravado Waldir Luiz Benedito — Advogados: Doutores Otacilio Lindemeyer Filho e Ary Chiapin. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Brasília, 7 de abril de 1978. — Jorge Aloise, Secretária da Primeira Turma.

## SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Procurador: Doutor Pinto de Godoy  
Secretária: Doutora Neide Aparecida Borges.

As 13 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, Mozart Victor Russomano, Pinho Pedreira e Nelson Tapajós.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

### Julgamentos

Processo — RR — 2582-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Armando Adélino Jesus Costa e recorrido BF Utilidades Domésticas Sociedade Anônima. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Hugo Mósca, e pelo recorrido falou o Doutor Luiz Carlos Valle Nogueira. — Processo — RR — 3449 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Carlos Callado de Souza e recorrido Companhia Ipiranga — Corretora de Câmbio e Títulos. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Hugo Mósca. — Processo — RR — 4191-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira

Região, sendo recorrente Companhia Textil Ferreira Guimarães e recorrido Maurício Fabiano da Costa. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator dar-lhe provimento quanto ao primeiro ponto (diferenças salariais), para julgar improcedente o pedido e, quanto ao segundo ponto (horas paradas), dar-lhe provimento parcial para determinar que as mesmas sejam remuneradas com o salário mínimo. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o Doutor José Cabral. — Processo — RR — 4509-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Material Ferroviário Sociedade Anônima — MAFERSA e recorrido Maurício Barbosa de Souza. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Cabral e pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 2046-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN e recorrido Luiz Rodrigues. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor e Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. — Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 3351-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Sebastião Antonio Hilário e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CAC-RJ). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 3070-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Antonio de Jesus e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso de revista, unanimemente. — Processo — RR — 4175-7, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e recorrido Joaquim Pinto Gomes e outros. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 4263-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Rodrigues Vieira e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, e no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Pinho Pedreira. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pelo recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4078-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Sebastião de Almeida e Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso do empregado e no mérito, vencido o Exmo.

Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso do empregado, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, negar-lhe provimento e, quanto à revista empresarial, da mesma conhecer, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 3440-77, relativo ao recurso da revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Marco Aurélio Teixeira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer parcialmente do recurso, tendo a Turma resolvido conhecer parcialmente do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4925-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho, da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido João Cavalcante de Oliveira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, quanto à prescrição e conhecer quanto ao mérito, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Ausente, ocasionalmente o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 4564-7, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Miguel da Cunha Freitas e recorrido Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — Riocell. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou a Doutora Harleine Gueiros Bernardes. — Processo — RR — 4653-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Confecções Jack Sociedade Anônima e Valquiria Martins de Aguiar e recorrido os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso da empresa, mas negar-lhe provimento e, conhecer da revista do reclamante, e no mérito, vencidos em parte, os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Pinho Pedreira, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José M. de Souza Andrade e pelo segundo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 2955 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Adélino Mendes. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pelo recorrente falou o Doutor José M. de Souza Andrade e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 2718 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Nabor Ildelfonso de Oliveira e recorrido Confecções Jack Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos A. Selva e pelo recorrido falou o Doutor José Maria de Souza Andrade. — Processo — RR — 2288-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Confecções Jack Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Neli Saete Machaski. Foi recorri-

dos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso da empresa, mas negar-lhe provimento e, conhecer da revista do reclamante, mas no mérito, vencido o

Agregar o Capitão de Corveta (FN) Carlos Masami Kitsuta, ao respectivo Corpo, a partir de 30 de março de 1978, nos termos do artigo 86, § 1.º, alínea a) da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o artigo 1.º do Decreto n.º 72.041, de 30 de março de 1973. — Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 847-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Aurelino Lima Santos e recorrido INSTEMON — Instalações e Montagens Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, no sentido de que se anule o v. acórdão regional e seja restabelecida a primitiva decisão, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1.344 de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sétima Divisão — Leopoldina) e recorrido Gumerindo Luiz dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo — RR — 1.396-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Wilma Silva de Castro Lima e Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, negar-lhe provimento. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo — RR — 4.084-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Enock Alves da Silva e recorrido Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.776-75, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — ..... PETROBRAS — RLAM e recorrido Eduardo Gomes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 847-77 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Aurelino Lima Santos e recorrido Instemon — Instalações e Montagens Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, no sentido de que se anule o c. acórdão regional e seja restabelecida a primitiva decisão, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1344-77, relativo ao recurso de revista de decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sétima Divisão — Leopoldina) e recorrido Gumerindo Luiz dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo — RR — 1396-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Wilma Silva de Castro Lima e Outra e recorrido Petróleo Brasileiro S. A. — ..... PETROBRAS. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para assegurar a reclamante a vantagem contratual, deduzida a quantia já paga pela Fundação PETROS, unanimemente. Processo — RR — 1.835-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e recorridos Sebastião Domingos de Oliveira e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 1.855-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Banco de Investimentos Ipiranga Sociedade Anônima e Companhia Ipiranga — Corretora de Câmbio e Títulos Sociedade Anônima e recorrido Albérico Guimarães Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Deuse por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Processo — RR — 2.070-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Alvinas Vaidotas e outros e recorridos Maria Lúcia Schettino e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem Jose da Silva. Processo — RR — 2.378-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Arthur dos Santos e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão — Leopoldina. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, negar-lhe provimento. Pelos recorrentes falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo — RR — 2.391-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes José Maria Soares e Banco Mineiro Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento e, não conhecer do apelo empresarial, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. Processo — RR — 2.414-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Bayer do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Luiz Coleoni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Em Tempo: Processo — RR — 1.832-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Odilon Ismael e recorrido Itaú Leasing Sociedade Anônima — Arrendamento Mercantil. Foi o relator o Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido acolher a preliminar de intempestividade do recurso de revista do empregado, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. Processo — RR — 2.253-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Fernando Daltr Simões e outro e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — ..... PETROBRAS — RPBa e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso do reclamante por aplicação da Súmula n.º 42, unanimemente e, quanto à revista empresarial, sem divergência, da mesma conhecer e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Pedreira. As 19:00 h. os encerrou-se a sessão sem se esgotar a pauta. E para constar, eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Geraldo Starling Soares*, Ministro Presidente da Segunda Turma. — *Neide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

**RESUMO DA ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Em 6 de abril de 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares  
Procurador: Dr. Pinto Bandeira  
Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Mozart Victor Russomano e Pinho Pedreira.

Havendo numero legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

**Julgamentos**

Processo — RR — 3.241-77, relativo a Embargos Declaratórios Opostos a Decisão do Egrégio Segunda Turma, sendo embargante Reue Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina e embargada Zai Pereira da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos para declarar que a Egrégia Turma negou provimento ao recurso de revista, unanimemente. Processo — RR — 2.750-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Moacyr Aparecido Rovigatti e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos de declaração do recurso de revista, unanimemente. Processo RR — 469 de 1977, relativo a Embargos Declaratórios opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Aparecido Inácio de Souza e LIGIT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e embargados os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos de declaração do empregado, para afirmar que, quanto a Egrégia Turma assegurou a jornada de trabalho reduzida ao postulante, concedeu-lhe naturalmente o pagamento das horas excedentes a seis calculadas estas como horas extras, sendo essas habituais, mandou integra-las no cálculo das férias e das gratificações das férias, também acolher os embargos do empregador para declarar que o provimento do recurso de revista foi parcial, não cabendo os pretendidos honorários advocatícios, (unanimemente). Processo — RR — 2.864-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do

Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Bertha Edestrand Fanck e recorrida Confecções Wolens Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, negar-lhe provimento. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 2.890-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Prefeitura do Município de São Paulo e recorrido Manoel Antonio Alves Toledo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3.138 de 1977, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Lourival Trabauca e recorrido Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, negar-lhe provimento. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3.312 de 1977, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Vera Lúcia Rinke Gullo e recorrido First National City Bank. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação, unanimemente. Processo RR — 3497-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Empresa Auto Onibus Vila Carrão Limitada e recorrido Anizio Marçal de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3621-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Raimundo Carvalho e recorrido Luiz Pasqua — Indústria e Comércio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3831-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão — Leopoldina e recorrida Maria Cléa Moraes Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3928-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Arival Mendes da Silva e Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do empregado, mas negar-lhe provimento, unanimemente e, quanto à revista empresarial sem divergência, da mesma conhecer parcialmente, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano revisor, negar-lhe provimento. Processo — RR — 4079-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Prefeitura Mu-

nicipal de Santa Rosa e Viterbo e recorrido Agenor Fuzeto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 4302-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Jorge de Jesus e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda da Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda da Justiça Estadual de São Paulo, unanimemente. Processo — RR — 4318-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Milton Binato. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 4420-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Nitro Química Brasileira e recorrida Eiza Batista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 4600-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Carmelo D'Agostino e outros e recorrida Indústria de Tapetes Atlântica Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, negar-lhe provimento. Processo — AI — 1566-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado João Antonio Ferrari. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3554-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Gil de Carvalho e agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3589-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Crefisul de Investimento Sociedade Anônima e agravado Lourival C.A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4071-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Hosp. tal São Paulo e agravada Maria Aldenir Nino Alkimin e outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3552-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e agravado Roberto Caranello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo

— AI — 3768-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Construtora Serviços para Construção Limitada e agravado José Alves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — AI — 3.912-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante FINIVEST Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos e agravado Carlos Alberto da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — AI — 3.941-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e agravada Ayda Rodrigues Tavares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — AI — 3.985-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Sérgio Maia de Farias e agravado Editorial Labor do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — AI — 4.069-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Metalúrgica Brasileira Limitada e agravado Sebastião Alexandre de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — AI — 4.287-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unânime.

Processo — RR — 3.505 de 1977, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e recorridos Antonio Lisboa Chagas e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Russomano revisor, negar-lhe provimento.

Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 3.740-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RP/3a e recorrido Antonio Alves Nunes e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho revisor, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o adicional de periculosidade sobre os triênios.

Processo — RR — 4.432-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Texaco Brasil Sociedade Anônima e recorrido Evandro Borges Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir do cálculo do aviso prévio a "gratificação de férias".

Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Pinho Pedreira. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 4.592-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro So-

cidade Anônima — PETROBRAS — RP/3a e recorrido Basílio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provimento, para que o adicional de periculosidade apenas incida sobre o "salário básico. Em Tempo: O Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós não compareceu à Sessão, por motivo justificado; de consequência os processos em que sua Excelência figurava como Relator ou Revisor, restaram adiados. As quinze horas encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, eu Secretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Geraldo Starling Soares*, Ministro Presidente da Segunda Turma. — *Neide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Procurador: Dr. Pinto de Godoy  
Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós e Pinho Pedreira.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

#### Julgamento

Processo RR-4286-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

Recurso de revista de decisão do TR/1 3ª Região

Recte.: Banco Itaú S.A. (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamou)

Recdo: Francisco Reis (Dr. Thibau da Silva Almeida)

Resolveu-se, conhecer do recurso quanto às comissões pela colocação de títulos, quanto aos reajustes das gratificações semestrais e quanto ao pagamento em dobro das férias, vencido em parte o Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira, revisor, que não conhecia quanto às comissões. Contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, relator, negado provimento ao recurso quanto às comissões pela colocação de títulos; ainda contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano, negado provimento quanto ao reajuste das gratificações semestrais; por unanimidade negado provimento quanto às férias em dobro, gozadas fora do prazo. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Brasília, 6 de abril de 1978. — *Neide Aparecida Borges* — Secretária da Segunda Turma.

### CONSOLIDAÇÃO

DAS

### LEIS DO TRABALHO

Lei nº 6.386, de 9/12/76

Alteração dos artigos 549 a 551 e 580

a 592 (Sindicatos, Federações e

Confederações e Contribuição

Sindical)

DIVULGAÇÃO Nº 1.280

Preço: Cr\$ 5,00

## TERCEIRA TURMA

Despachos de Embargos.

AI - 1713/77

Embargante: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas.  
(Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)

Embargado: José Sebastião de Oliveira  
(Dr. Guilherme Fraga).

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, decidindo que o acórdão regional limitou-se a converter a reintegração em indenização dobrada, não caracterizada "reformatio in preiudicium", nem ofensa a coisa julgada, ou julgamento ultra petita, face à finalidade concedida no art. 496, da CLT.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT, nulidade do acórdão por julgamento extra-petita e por violação de coisa julgada e conflito pretoriano.

Diante da possibilidade de violação ao art. 896 da CLT defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 06 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

VISTA por 08 (oito) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr: Guilherme Fraga.

TST - AI - 2432/77

Agravo de Instrumento

Agravante: Construções Camargo Corrêa S/A

(Dr. Cecília Aparecida de Abreu Moura)

Agravado: Vicente Braz de Moraes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

2ª Região.

Despacho

Defiro o pedido de fls. 72.

Com base no artigo 37 do Código de Processo Civil,

Concedo ao Advogado Dr: RAUL QUEIROZ NEVES o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o instrumento de mandado.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 1978.

Assinado Renato Machado.

Ministro Presidente do TST.

RR-398/76

Embargante: Joel Honorato Santana

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. João Carlos Crespo)

Despacho

A Turma conheceu da revista do empregado e deu-lhe provimento apenas parcial para mandar pagar o adicional das horas extras trabalhadas relativo aos sábados e pagar, como extras, 4 horas diárias, computando os seus valores no 13º salário, nas férias, no FGTS, e nas gratificações semestrais.

Pede embargos o empregado sustentando violação do art. 128 do CPC bem como conflito pretoriano, que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 06 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

VISTA por oito (8) dias, ao Embargado para a Impugnação.

Ao Dr: João Carlos Crespo.

RR-1535/77

Embargante: Cláudio José Gonçalves de Castro Henrique e Outros  
(Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade)

Embargado: Banco Ipiranga de Investimentos S/A, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ipiranga S/A e Outros.

(Dr. Jesus de Godoy Ferreira, Dr. Hugo Mósca)

Despacho

A Turma não conheceu da revista dos reclamantes nem do recurso do Banco Ipiranga de Investimentos S/A.

Conhecendo do apelo da Distribuidora Ipiranga S/A deu-lhe a Turma provimento para excluir da condenação as horas extras relativas ao reclamante Marcelo Ramos Lima.

Pedem embargos os autores, sustentando violação do art. 300 do CPC, 896 da CLT, violação do Dec. Lei 75/66 e conflito pretoriano que justifica livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista aos embargados para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma

Vista por oito (8) dias, ao Embargado para a impugnação.

Ao Drs: Jesus de Godoy Ferreira e ao Dr: Hugo Mósca.

RR-2479/77

Embargante: Cirilo Rodrigues Alves e Outros

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Staiger - Indústrias Metalúrgicas S/A

(Dr. Jayme Santos Stein)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores mas negou provimento decidindo que o pagamento do adicional de transferência quando realizado o reembolso das despesas efetivamente realizadas constitui um "bis in idem".

Nos embargos os autores sustentam conflito pretoriano, violação dos arts. 469 e 470 da CLT e conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr: Jayme Santos Stein

RR-3045/77

Embargante: Lauto Tito da Silva e Outros e Zivi S/A - Cutelaria (Dr: Alino da Costa Monteiro e Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Embargados: Os Mesmos.

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento apenas parcial para assegurar o pagamento do adicional de insalubridade aos empregados que não receberam o aparelho protetor, desde dois anos antes da propositura da ação.

Pedem embargos ambas as partes.

Os autores sustentam conflito pretoriano que, entre tanto, acha-se superado pela expedição da Lei 6514/77.

A ré sustenta violação do artigo 3º do Dec. Lei 389/68, contrariedade ao Prejulgado 41, violação dos arts. 153 § 2º, 8º XVIII "b" e 142 § 1º da Constituição Federal.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro ambos os embargos.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3166/77

Embargante: Anicéia Gusmão da Silva e Outra

(Dr: Hugo Gueiros Bernardes)

Embargado: Casa Anglo Brasileira S/A - Modas, Confecções e Bazar.

(Dr: Marcio Gontijo)

Despacho

A Turma conheceu da revista das autoras mas lhe negou provimento decidindo que não é ilícita a cláusula contratual que estabelece, ao lado do percentual relativo aos dias trabalhados, outro, destinado aos salários dos dias de repouso. E se essas taxas se mostrarem insuficientes para a cobertura da remuneração legalmente devida, daí resultará o direito a respectiva complementação, mas não a nulidade da pactuação.

Nos embargos as autoras sustentam conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

VISTA por oito (8) dias, ao Embargado para impugnação.

Ao Dr: Marcio Gontijo.

TST- RR-794/77

(Ac.3a.T.1682:/77)

Recurso Extraordinário

Recorrentes: Marly Serpa Fortes e Outros

(Dr: José Claudio Paes da Costa)

Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.

(Dr: Marcio Gontijo)

Despacho

No recurso extraordinário, sustenta-se que o acórdão proferido às fls. 165/166 ofendeu o art. 119, III, d, da Constituição Federal, porque, além de divergir dos arestos transcritos às fls. 184/185, violou o art. 224, § 2º, da CLT e o prejulgado nº 46 desta Corte.

O acórdão recorrido, interpretando lei ordinária, entendeu que os Recorrentes, bancários exercentes da função de encarregados e gratificados com um terço do salário do cargo efetivo, já tem remunerados as 7a. e 8a. horas.

A tese dos Recorrentes e de todo infundada. O preceito Constitucional dado por ferido, não tem pertinência com a matéria versada no feito, pois, trata de competência do Supremo Tribunal Federal, para apreciar recurso extraordinário e, portanto, de forma alguma poderia ser contrariado por este Tribunal.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Renato Machado.

Ministro Presidente do TST.

RR-1170/77

Embargante: Othon Cardoso

(Dr: Raimundo de Lima e Silva)

Embargado: Cobrazil - Cia. de Mineração e Metalurgica "Brazil".

(Dr: Ivanir José Tavares)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor, decidindo que não se soma o tempo de aposentadoria porque esta extingue o contrato de trabalho.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil 453 e 896 da CLT, contrariedade à Súmula 21 e divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas e o conflito pretoriano não se estabelece pois os arestos paradigmáticos, que não são desatualizados, (fls. 114/115) não indicam a identidade de hipótese no que tange ao prosseguimento ou não da relação de trabalho.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-2236/77

Embargante: Banco Nacional S/A

(Dr: Carlos Odorico V. Martins)

Embargado: Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Campos.

(Dr: Acrísio de M.R. Bastos)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco por não comprovados os pressupostos de admissibilidade. Decidiu-se que a nulidade da cláusula estabelecida em dissídio coletivo não pode ser arguida em ação de cumprimento e esta não se sustenta pela existência de ação rescisória.

Nos embargos o Banco sustenta violação dos arts. 896, 623 e 833 da CLT, do Dec. Lei 15/66, das Leis 4725/65 e 5451/68 e dos arts. 142 § 1º e 153 § 2º da Constituição Federal, bem como conflito pretoriano.

Mas as alegações não prosperam diante da inexistência de comprovação tempestiva do trânsito em julgado da ação rescisória invocada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-2432/77

Embargante: Banco do Brasil S/A

(Dr: Dilson F. Almeida)

Embargado: Edmundo Teixeira

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco, aplicando à hipótese a Súmula 42 do TST - Complementação de aposentadoria. Direito assegurado regulamentarmente antes da expedição da Portaria nº 966/47.

Nos embargos o Banco sustenta conflito pretoriano. Mas a matéria está realmente superada na forma da Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3283/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Alcides Petronilho e Outro

(Dr. Sebastião Lazaro Balbo)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco, aplicando à hipótese a Súmula 42 - Horas extras habituais. Integreção ao aviso prévio.

Nos embargos o Banco reu sustenta violação dos arts. 896, 487 / § 1º da CLT bem como conflito pretoriano.

Mas a matéria está realmente superada pelos iterativos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente do TST.

RR-3341/77

Embargante: Fundação de Ciências Aplicadas

(Dr. Hugo Mosca)

Embargado: Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo.

(Dr. Antonio José Fernandes Veloso)

Despacho

A Turma rejeitou a incompetência da Justiça do Trabalho arguida "ex-officio" e conheceu da revista dos autores dando-lhe provimento parcial para excluir da condenação a correção monetária.

Discute-se, no processo, a competência desta Justiça para o julgamento de feitos cujo objeto seja o cumprimento de sentença normativa referente ao denominado desconto assistencial, o recolhimento do mencionado desconto e aplicação da correção monetária sobre o mesmo.

Pede embargos a ré sustentando violação dos arts. 142, § 1º 153 § 2º e 21 § 2º da Lei Maior, 462, 525, 545, 579, 591 e 896 da CLT, bem como conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3380/77

Embargante: Manoel Garcia Fernandes Filho  
(Dr. Cláudio Seabra Alves)  
Embargado: Massari S/A - Industria de Viaturas  
(.....)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor decidindo que a presunção de despedida injusta gerada pela emissão de guia para movimentação do FGTS com o código 01, só prevalece até prova em contrário e matéria de prova é inabonável em revista.

Pede embargos o autor sustentando violação do art. 896 da CLT.

Mas a matéria realmer e envolve apreciação de prova. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Ministro Carlos Alberto Barata Silva  
Presidente da 3ª Turma.

RR-3408/77

Embargante: Cicero Romeo Batista  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Cia. Progresso Industrial do Brasil Fabrica Bangu  
(Dr. José de Segadas Vianna)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque admitida a existência de julgado em lide anterior, entre as mesmas partes, com o mesmo pedido. A descaracterização apontada, porque haveria fato novo, não foi admitida como comprovada pelo Regional e não pode ser motivo de apreciação em re curso de revista.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria implica, realmente, novo exame de matéria fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3675/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)  
Embargado: Iráuson Elydio dos Reis  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu de revista do Banco em processo em que se discute repercussões das gratificações semestrais no 13º salário e férias, ajuda de custo, horas extras e dobra de férias.

Nos embargos o Banco sustenta violação da Lei 4090/62, do art. 457 § 2º e 224 § 2º da CLT, contrariedade ao Prejulgado 46 bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3680/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A  
(Dr. Carlos Roberto D. Costa)  
Embargado: Abelardo Nina Rocha e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu apenas parcialmente da revista da REDE mas lhe negou provimento assim decidindo:

"Quando a promoção por merecimento é aferida por critérios regulamentares objetivos, pode ser revista pelo Juiz. Desaparece o arbítrio de subjetividade.

É o que ocorre na empresa recorrente, onde há um Plano que fixa as normas para promoção por antiguidade e por merecimento".

Nos embargos a REDE sustenta violação dos arts. 896 e 818 da CLT, 4º e 6º da Lei 4564/64, 5º e 10. § 1º da Lei 4345/64, 2º da Lei 3115/57, 1º, 19, § único e 76 da Lei 3780/60, 8º do Dec. Lei 5/66, 153 § 2º da Lei Maior, 146 da Lei 1711/52, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas e o conflito pretoriano não se estabelece no que tange à questão de promoção por merecimento, pois, o acordão embargado parte da existência de normas regulamentares objetivos e os restos paradigmas não permitem a verificação de identidade de hipóteses.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3686/77

Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S/A  
(Dr. Marcos Almeida Cardoso)  
Embargado: Francisco Italiano Neto  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu de revista do Banco decidindo que a matéria está superada nos termos de Súmula 42'

- Gratificações semestrais e sua integração no cômputo do 13º salário.

Nos embargos o Banco réu sustenta violação dos arts. 896 e 893 da CLT, 1º e § 1º da Lei nº 4090/62, 153 § 2º da Carta Magna bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria está realmente superada pelos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR-3861/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)  
Embargado: João Aroli Neto  
(Dr. Sebastião L. Balbo)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco e conhecendo da do empregado deu-lhe provimento para acrescer e condenação o pagamento da gratificação suprimida.

Discute-se nos autos o pagamento das 7a. e 8a. horas de bancários com cargos de sub-contador e contador e supressão de gratificação paga com habitualidade.

Pede embargos o Banco sustentando violação aos arts. 896 da CLT, conflito pretoriano e contrariedade ao Pre julgado nº 17 deste TST.

Mas as alegações não prosperam diante da faticidade da matéria no que tange ao horário prolongado e diante da iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal no que diz respeito a inclusão das horas extras no aviso prévio indenizado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma.

Brasília, 7 de abril de 1978.

Ma. das Juntas Lazares Barreira.  
Secretaria Substituta da 3ª Turma.

## ATO DO PRESIDENTE

ATO N.º 33, DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, de acordo com o inciso II do artigo 115 da Constituição Federal e tendo em vista a Resolução Administrativa número 21-78, proferida no processo número TST-2.203-78, resolve:

Conceder aposentadoria a Américo José Penna Mesquita, de acordo com os arti-

gos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil; e artigo 176, inciso II; 178, inciso I, alínea "a"; artigo 180, alínea "a" da Lei número 1.711 de 1952 e ainda de acordo com o artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei número 4.435, de 26 de junho de 1964; mais, o Decreto-lei número 1.457, de 14 de abril de 1976, artigo 2º, parágrafo 2º; no cargo da Classe "C", referência 52, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TST. — AJ — 021.8, mais a opção de 20% sobre o Cargo em Comissão de Assessor, código TST — DAS — 102.2. — Renato Machado.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 75, DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Secretaria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" da Constituição, c/c os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Alitta Sobral Leal Fagundes, matrícula número 2.030.238, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Código TJDF — AJ — 021, Referência 53, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.

Distrito Federal, em 6 de abril de 1978; 157.º da Independência e 90.ª da República. — Des. Lúcio Batista Abrantes — Presidente.

ATO N.º 76, DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Secretaria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, c/c o artigo 180, letra "b" e § 1.º da Lei número 1.711, de

28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977 a Ubirajara Emerica Monteiro, matrícula número 2.030.214, no Cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Código TJDF — AJ C21, Referência 53, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria do Pessoal. Código TJDF — DAS — 101.2, criado pela Lei número 6.039, de 9 de maio de 1974.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1978; 157.º da Independência e 90.ª da República. — Des. Lúcio Batista Abrantes — Presidente.

ATO N.º 77, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Natanael Caetano Fernandes, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 04 do mês em curso, prestar auxílio na Vara de Acidentes do Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições na 9.ª Vara Criminal.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1978; 157.º da Independência e 90.ª da República. — Des. Lúcio Batista Abrantes — Presidente.

ATO N.º 78, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da compe-